

- o Regimento Interno do CERHI-RJ aprovado na Resolução CERHI-RJ nº 167, de 14/12/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Edital do processo eleitoral em Anexo para composição do plenário do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, mandato 2024-2027.

**Parágrafo Único** - O edital para escolha do novo plenário deverá ser publicado no sítio do INEA/SEAS e CBHs.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 2023

**MAYNÁ COUTINHO MORAIS**  
 Presidente do CERHI-RJ

Id: 2535463

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
 PRESIDÊNCIA**

**DESPACHO DO PRESIDENTE  
 DE 22/12/2023**

**PROCESSO Nº SEI-070002/019161/2023** - Em conformidade com o Decreto nº 48.244 de 04 de novembro de 2022 e atendendo as determinações da Resolução SECC nº 91, de 28 de março de 2023, nos termos e condições ajustados no Processo nº SEI-070002/019161/2023, o INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - I N E A, **RECONHECE A DÍVIDA** de exercícios anteriores, em favor do Sr. IRON GERMANO GOMES BONFIM, CPF 093.984.517-27, no valor bruto de R\$ 141.294,22 (cento e quarenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), referente às licenças prêmios dos períodos de 09/08/2007 a 06/08/2012, 07/08/2012 a 05/08/2017 e 06/08/2017 a 04/08/2022, não usufruídas pela ex-servidora ROSÂNGELA GOMES DA SILVA, ID Funcional nº 2146384-0, em razão de rompimento definitivo do vínculo funcional, por falecimento em 04/10/2023.

Id: 2535887

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00160000**

**NOME:** VIC'S ALVA LOCAÇÃO, CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI CNPJ/CPF Nº 26.754.431/0001-37 **ENDEREÇO:** AV. GILKA MACHADO, Nº 85, LOJA D **MUNICÍPIO:** RIO DE JANEIRO. **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.050,16 **PROCESSO Nº** SEI-070002/005583/2020

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00160001**

**NOME:** COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL CNPJ/CPF Nº **ENDEREÇO:** RODOVIA LUCIO MEIRA, S/Nº **MUNICÍPIO:** VOLTA REDONDA **INFRAÇÃO:** Artigo 91 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 59.820,47 **PROCESSO Nº** SEI-070002/021657/2023

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00160002**

**NOME:** VALDEMIER ANTÔNIO DE ANDRADE (BAR MANGUEIRA, A CASA DA VERDE E ROSA) CNPJ/CPF Nº 499.051.399-15 **ENDEREÇO:** AVENIDA OLEGÁRIO MACIEL, Nº 539, LT 12 QD B **MUNICÍPIO:** RIO DE JANEIRO **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples R\$ 2.040,03 **PROCESSO Nº** SEI-070002/011028/2023

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00159971**

**NOME:** GUSTAVO FARIA CNPJ/CPF Nº 005.699.737-08 **ENDEREÇO:** ESTRADA DOS PEÕES, Nº 94 **MUNICÍPIO:** NOVA FRIBURGO **INFRAÇÃO:** Artigo 29 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Embargo de obra ou atividade **PROCESSO Nº** SEI-070029/000686/2023

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00159970**

**NOME:** CRISTINA CELIA PEREIRA CORREIA CNPJ/CPF Nº 107.761.798-45 **ENDEREÇO:** RUA GASCONHA, Nº 410 RIBEIRÃO PIRES **MUNICÍPIO:** PARATY **INFRAÇÃO:** Artigo 29 e 64 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Embargo de obra ou atividade **PROCESSO Nº** SEI-070029/000934/2023

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00159972**

**NOME:** SOLANGES PONTES PIMENTEL SCHOTT CNPJ/CPF Nº 036.841.327-64 **ENDEREÇO:** RUA GENERAL OSÓRIOSANTA CASA MISERICÓRDIA **MUNICÍPIO:** NITERÓI **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão parcial ou total das atividades **PROCESSO Nº** SEI-070007/000804/2023

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00159975**

**NOME:** PAULO ANTONIO BENTO DE SOUZA SANTOS CNPJ/CPF Nº 028.217.166-56 **ENDEREÇO:** ESTRADA FRANCISCO DA CRUZ NUNES Nº 9229LT 20 E 21 **MUNICÍPIO:** NITERÓI **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão parcial ou total das atividades **PROCESSO Nº** SEI-070007/000793/2023

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00159981**

**NOME:** SOU MAIS ICARAI EMPREENDIMENTOS SPE LTDA CNPJ/CPF Nº 37.912.066/0001-68 **ENDEREÇO:** RUA PROFESSORA AURELIA PIMENTEL QUARESMA DE MOURA, 110 **MUNICÍPIO:** NITERÓI **INFRAÇÃO:** Artigo 23 e 29 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Suspensão parcial ou total das atividades **PROCESSO Nº** SEI-070029/000686/2023

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº COGEFISEAI/00159974**

**NOME:** EMBAIXADOR VEICULOS EIRELI CNPJ/CPF Nº 41.933.619/0001-36 **ENDEREÇO:** AVENIDA EWERTON XAVIER 1.183QUADRA 4 LOTE 1 **MUNICÍPIO:** NITERÓI **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** -Suspensão parcial ou total das atividades **PROCESSO Nº** SEI-070007/000140/2023

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00160005**

**NOME:** JOSE ALMIR NOVA ALVES CNPJ/CPF Nº 431.066.177-72 **ENDEREÇO:** RUA PEREIRA NUNES, Nº 114 **MUNICÍPIO:** RIO DE JANEIRO **INFRAÇÃO:** Artigo 46 e 52 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples Valor: R\$ 1.728,54 **PROCESSO Nº** SEI-070029/000803/2023

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº GEFISEAI/00160006**

**NOME:** TT GARAGE LTDA CNPJ/CPF Nº 31.382.560/0001-81 **ENDEREÇO:** ESTRADA DO JOÁ - 03425 **MUNICÍPIO:** RIO DE JANEIRO **INFRAÇÃO:** Artigo 76 da Lei Estadual 3.467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples Valor: R\$ 2.060,29 **PROCESSO Nº** SEI-070002/018555/2023

Id: 2535886

**SECRETARIA ESTADUAL DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE  
 INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
 DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS  
 DE 26/12/2023**

**PROCESSO Nº SEI-070002/006764/2023** - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 020/2023, do tipo menor preço unitário, que tem por objeto realizar a execução da contratação de empresa para prestação

de serviços de dedetização, desratização, descupinização e assementados, sendo adjudicado à empresa TOTAL HS HIGIENIA E SANITIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 14043144/0001-30, no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

Id: 2535760

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
 DIRETORIA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO**

**ATO DA DIRETORA**

**PORTARIA INEA DIREX Nº 10 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

**DESIGNA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA N. 56/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E A EMPRESA EMPRESA L8 GROUP S/A, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A DIRETORA EXECUTIVA E DE PLANEJAMENTO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria INEA n. 1005, de 15 de janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO:**

- o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993;

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/000641/2022:

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Criar a comissão de gestão e fiscalização do Contrato INEA n. 56/2022, firmado com a empresa EMPRESA L8 GROUP S/A inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.952.299/0001-02, cujo objeto versa sobre a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS E ESPECIALIZADOS EM SOLUÇÃO INTEGRADA DE SOFTWARE E HARDWARE, COM FORNECIMENTO, POR COMODATO, DE CÂMERAS OPERACIONAIS PORTÁTEIS, E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO".

**Art. 2º**- Designar Dominique Peres Galiasso, ID 5128590-8, para a gestão do contrato; Renata Tostes Varól Rodrigues ID4 264739-8; Giovani Silva Carvalho do Nascimento - ID 4424909-8, para a fiscalização, e Vitor Emanuel da Silva Nacif - ID 5103513-8, como Suplente.

**Art. 3º**- A Comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e seus aditivos, bem como manter os Gestores do contrato atualizados sobre o desempenho da execução contratual, praticando, para isso, todos os atos inerentes ao exercício dessa função, incluindo, além daqueles elencados no art. 13 do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016:

**I** - a atestação das notas fiscais relativas ao contrato, por 2 (dois) servidores membros da comissão;  
**II** - encaminhamento, ao Gestor do contrato, de toda documentação comprobatória da boa execução e o termo de recebimento do serviço, bem como os relatórios circunstanciados contendo as alterações observadas (se houver), respeitados os prazos contratuais e legais, juntamente com respectivas notas fiscais;  
**III** - prestação, ao Gestor, de todas as informações relativas à execução do contrato que o mesmo necessitar;  
**IV** - comunicação, ao Gestor do contrato, de todas as alterações na execução do ajuste contratual para fins de adoção das providências administrativas cabíveis, o mais breve possível;  
**V** - efetuar a glosa nas notas fiscais por eventuais falhas durante a execução do contrato;  
**VI** - abrir processo de liquidação com as notas fiscais relativas ao serviço, conforme previsão contratual, inserindo um despacho relatando todas as falhas observadas na execução contratual de modo a municiar o gestor com as informações necessárias a fim de notificar a contratada visando à apuração e a aplicação das devidas sanções administrativas por descumprimento de contrato.

**Art. 4º** - Fica sob a responsabilidade da Divisão Contemplada pelo contrato:

**I** - manter, sempre, no mínimo, 2 (dois) membros da comissão fiscalizadora em condições de analisar, conferir, atestar ou validar a atestação das notas fiscais do contrato relacionado;  
**II** - viabilizar, na hipótese de transferência ou impedimento do servidor designado como fiscal, somente ocorra após a publicação em DOERJ do substituto. A indicação para substituição de servidores designados como fiscais deverá ser feita imediatamente junto ao Gestor do Contrato.

**§1º** - O Fiscal atuante que verificar situação de impedimento fica obrigado a comunicá-lo aos seus superiores imediatamente, a fim de que seja providenciada a designação de outro servidor.

**§2º** - Enquanto não for publicada no DOERJ a substituição dos membros desta comissão fiscal, ficam estes servidores vinculados à atividade de acompanhamento e controle da execução contratual.

**Art. 5º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023

**CRISTINA CARDOSO ALEXANDRE**  
 Diretora Executiva e de Planejamento

Id: 2536043

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE  
 DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

**ATO DO DIRETOR**

**PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 81 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CRIA COMISSÃO PARA A GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 42/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 23, inciso II do Decreto n. 46.619 de 02 de abril de 2019;

**CONSIDERANDO:**

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600 de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/006165/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA

nº. 42/2023, firmado com a empresa SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto consiste em elaboração das "PROJETO EXECUTIVO E OBRAS DE DRENAGEM EM RIBEIRA - CACHOEIRAS DE MACACU".

**Art. 2º** - Designar o servidor Tailan Marinho Guimarães, Adjunto II, ID funcional nº 5139945-8, como Gestor do Contrato; Jorge Luiz Coutinho Marcucci, Técnico em Engenharia Civil, ID funcional nº 5119043-5 e Raiane Flávia dos Santos Madeira, Assessor I, ID funcional nº 5128485-5, como Fiscais do Contrato; Matheus Lustosa de Albuquerque, Assessor III, ID funcional nº 5136561-8, como Suplente do Gestor e da Comissão de Fiscalização.

**Art. 3º** - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

**Art. 4º** - Fica autorizado o início da execução dos serviços a partir da vigência da presente Portaria, cuja comunicação deste ato à contratada deverá ser efetivamente encaminhada pelo Gestor do Contrato.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 07/12/2023, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2023

**SEBASTIÃO BRUNO**  
 Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2535890

## Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO  
 DE 26.12.2023**

**PROCESSO Nº SEI-020007/006680/2023** - **AUTORIZO**, conforme dispõe a Resolução SEAPPA nº 10 de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22/06/2021, o registro estadual de número 77 do estabelecimento avícola comercial de CORTE, denominado SÍTIO NOVO HORIZONTE, de propriedade de TIZUKO TAGUTI SAKATA, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA.

**PROCESSO Nº SEI-E-02/5345/2011** - **AUTORIZO**, conforme dispõe a Resolução SEAPPA nº 10, de 16 de junho de 2021, publicada no D.O. do estado do Rio de Janeiro em 22/06/2021, a RENOVAÇÃO do registro estadual de número 10 do estabelecimento avícola de CORTE denominado FAZENDA PALMEIRAS, de propriedade de CRISTIANO RAPOSO SCISTOWICZ, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária da SEAPPA.

Id: 2535668

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO  
 DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**ATO DO DIRETOR- GERAL**

**PORTARIA SEAPPA/DGAF Nº 179 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023**

**CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO E A IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - PROCESSO Nº SEI-020007/004595/2023.**

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir comissão para proceder ao acompanhamento do Contrato de nº 019/2023, entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento e a IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-Processo nº SEI-020007/004595/2023.

**MEMBROS:**

Leandro Medeiros Figueiredo, ID Funcional n.º 51162199; Jeovane Vieira da Silva, ID Funcional n.º 438995562; Marco Antônio Barbi, ID Funcional nº 50823884.

**SUBSTITUTOS:**

Sergio Matta Peres, ID Funcional n.º 26972824; Rafael Bender, ID Funcional n.º 44576340; Jackson Sanches Ramalho, ID Funcional n.º 20227524.

**Art.2º** - Designar como Gestor do Contrato de nº 019/2023, o servidor Claudio de Souza Pinto, ID Funcional n.º 5116247-4.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Niterói, 27 de dezembro de 2023

**GLAUCO SOUZA BARRADAS**  
 Diretor Geral de Administração e Finanças- SEAPPA

Id: 2535900

